



MEMORANDO Nº. 022/2023

Miracema do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora

CAMILA FERNANDES DE ARAUJO

DD. Prefeita Municipal

Miracema do Tocantins - TO

Assunto: Contrato de Repasse OGU nº 917251/2021 – Operação 1078973-18 – Construção de Ponte no município de Miracema/TO

Prezada Prefeita,

Ao cumprimentá-la nesta oportunidade, preveço-me do presente para encaminhar Projeto Executivo, para iniciar procedimento licitatório para contratação da empresa executora, destinada a execução do **Contrato de Repasse OGU nº 917251/2021 – Operação 1078973-18 – Construção de Ponte no município de Miracema/TO**, devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Vale observar o valor da planilha orçamentária aprovada para a licitação foi de R\$ 385.457,90 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a mesma deverá ser licitada obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, considerando que a referida operação é enquadrada no Nível I ou I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424).

Destacamos que o aviso de licitação deverá ser publicado no *Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, jornal diário de grande circulação no Estado e outros meios de publicidade no intuito de ampliar a publicidade.*

Importante frisar que o art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016 (consultas aos cadastros TCU, CEIS, CENIA e SICAF), veda a participação em licitações de empresas que constem negativados nos seguintes cadastros (*deverá constar nas cláusulas do edital de licitação, constando das condições para habilitação*):

- I. no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
- III. no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- IV. além da consulta da situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Informo ainda, que deverá constar contratualmente a Cláusula de Livre Acesso, em atendimento ao art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016:



“CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo”.

Segue como sugestão, conforme entendimentos do Tribunal de Contas da União, modelo do Aviso de Licitação:

AVISO DE LICITAÇÃO
***MODALIDADE* Nº XXX/2023**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins, a *MODALIDADE* Nº XXX/2023 – PROCESSO Nº XXX/2023, dia xx/xx/2023, às xxhxxmin horário local, tipo menor preço global, visando à CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 917251/2021 – OPERAÇÃO 1078973-18. O mesmo está à disposição no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins – TO, xx de xxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Comissão de Licitação

Ainda em tempo, informo que após a conclusão do procedimento licitatório com sua contratação e todas publicações, seja nos encaminhado o processo para inserção na aba “Processo de Execução”, na plataforma do TransfereGov.

Certo de contar com pronto atendimento, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Gerente de Convênios e Contratos